

LEI Nº 40 DE 11 DE AGOSTO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOOLICA DE UNIÃO DE MINAS.

A Câmara Municipal de União de Minas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOOLICA DE UNIÃO DE MINAS, com sua sede na Rua Dezesseis nº 482, na cidade de União de Minas-MG, foro e Comarca de Iturama-MG., com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 158, à folha 16 do livro nº A-2 e protocolado sob o nº 4.663 em 12 de agosto de 1991, inscrito no CGC sob o nº 26.042.432/0001-59.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG., 11(onze de agosto de 1997).

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal